



DECRETO Nº. 0191/2012.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **038/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **038/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, CNPJ Nº. 76.437.383/0001-21, estabelecido na Rua Dos Funcionários, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, para Prestação de Serviços de Publicação de Edital de abertura de Licitação através do Processo Nº. 0365902-22 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, valor de sua proposta de R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob nº. 02.001.04.122.0002.2004 – elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL